

Processo SEI 0035697/2026

À COAGEC,

Trata-se da solicitação da Coordenadoria de Governança Sustentável e Gestão Socioambiental - COGES, por intermédio da Coordenadoria de Ensino à Distância e Novas Tecnologias - COEDI, para realização do Webinar **Conexão com a vida: Cuidar das pessoas para regenerar o mundo**, a ser ministrado pela docente **Adriana Tostes**, por meio da empresa **Supercia Capacitação e Marketing Ltda.**, no dia 23 de outubro de 2026, das 17h às 18h, na modalidade à distância, com carga-horária de 1 (uma) hora-aula.

Inicialmente, rememora-se que este NUPEC já apresentou manifestação acerca da contratação em tela, conforme Despacho NUPEC, 5485490. Naquela ocasião, os autos foram remetidos à SEMA para que, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Portaria GPR 1583/2024, fosse feita a análise e deliberação quanto ao prosseguimento da instrução.

Em resposta, 5496714, a SEMA assim se manifestou:

"Assim, observados os esclarecimentos registrados pelo NUGEA e pelo NUPEC, referentes à impossibilidade de se obter três preços comparativos válidos por parte da área técnica, considerando as informações acima, **fica autorizado** o prosseguimento da instrução do feito sem a apresentação dos três preços válidos, nos termos do parágrafo único, art. 16, da [Portaria GPR 1583/2024](#)."

Oportunamente, informa-se a impossibilidade de emissão do Mapa Condensado em razão de inoperabilidade do Sistema de Compras (SICOMP) para a função de geração de documentos, entretanto, ressalta-se que os dados foram devidamente registrados.

Salienta-se que o valor do Mapa Condensado perfaz o total de

R\$5.000,00 (cinco mil reais) e que, para fins de fixação do marco temporal da cláusula de reajuste, **a data de elaboração do referido Mapa é 15/10/2026.**

Ademais, informa-se que a empresa está de acordo com a presente contratação, nos termos do Formulário de Contratação Direta, 5436117, no qual constam as Declarações de Ausência de Nepotismo e de Inexistência de Vínculo com o TJDF, colacionadas, respectivamente, às fls. 16/17 e 18 do referido documento.

Por sua vez, o Anexo à Nota de Empenho está acostado ao doc. 5443145.

A indicação dos gestores e fiscais do contrato consta do "Despacho Instrução", 5443223, do NUGEA, não havendo, nos autos, formulário de indicação próprio desta Casa.

Em tempo, também não se observa, nos autos, a análise dos riscos da presente contratação, contudo, tal ausência está amparada no inciso I do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Releva destacar que fica dispensada a manifestação jurídica nos processos de contratação pública com valores dentro dos limiares previstos nos incisos I e II do art. 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133 de 2021, considerando-se que a Presidência desta Corte aprovou, 2441833, as minutas padrão que tratam das contratações diretas deste Tribunal, após deliberação do Parecer 319/2022/CJA, 2431148. Sobre o tema, destaca-se ainda a Orientação Normativa AGU 69, de 13 de setembro de 2021.

Consigna-se, ainda, que a lista de verificação de conformidade dos procedimentos de competência do NUPEC consta ao doc. 5499034.

Por fim, cumpre informar, nos termos do Despacho SEMA, 5470652, que não se faz necessária a emissão do Termo de Análise Prévia. Portanto, seguem os autos para instrução.

NUPEC, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Sily de Assis Magalhaes**, **Técnico Judiciário**, em 16/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rezende Costa**, **Supervisor(a)**, em 16/10/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5499067** e o código CRC **BA3454C3**.